

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

Pedro Augusto Timbó Camelo

Vice Presidente

Francisco Suetônio Bastos Mota

Conselheiros

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto

Soraia Thomaz Dias Victor

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Procuradores de Contas

Rholden Botelho de Queiroz

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Auditores

Paulo César de Souza

Edilberto Carlos Pontes Lima

Itacir Todero

Secretário Geral

Cesar Wagner Marques Barreto

Secretário Adjunto

Luiz Gonzaga Dias Neto

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Equipe Técnica da Coordenadoria

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Oscar Feitosa Andrade

José Ricardo Moreira Dias

Márcio Paiva de Aguiar

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado tem como função precípua o exercício do controle externo, mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública estadual, levando-se em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental, o que vem a despertar a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa.

Dessa forma, e em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, e em fiel obediência às disposições da Lei nº 12.509/95 e da Lei Complementar nº 26/2001, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará vem apresentar à Augusta Assembléia Legislativa o seu Relatório de Atividades referente ao 4º Trimestre de 2007, apresentando os principais resultados da atuação deste TCE no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Fortaleza-CE, em 29 de janeiro de 2008.

Pedro Augusto Timbó Camelo

Presidente do TCE

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

1.1	Tribunal e Secretaria	05
1.2	Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3	Organograma do Tribunal	07
1.4	Sessões Realizadas	08
1.5	Deliberações Aprovadas ou Expedidas	08
1.6	Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares.....	09
1.7.	Quotas de ICMS Repassadas aos Municípios.....	10

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1	Julgamento das Contas dos Administradores	10
2.2	Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3	Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	11
2.4	Audiência, Citação e Notificação	12
2.5	Auditorias e Inspeções	12
2.6	Atos Sujeitos a Registros	13
2.7	Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios	13
2.8	Apreciação de Denúncias e Recursos	13

3. ATIVIDADES GERAIS NO 4º TRIMESTRE

3.1	Eventos Institucionais.....	14
3.2	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores.....	15
3.3	Viagens de Trabalho	16

4. ANEXOS

4.1	Aposentadorias Julgadas Legais
4.2	Aposentadorias Julgadas Ilegais
4.3	Aposentadorias em Diligência por Resolução
4.4	Aposentadorias / Outras Situações
4.5	Pensões Julgadas Legais
4.6	Pensões em Diligência por Resolução
4.7	Pensões / Outras Situações
4.8	Admissões de Pessoal Registradas
4.9	Admissões de Pessoal - Outras Situações
4.10	Reformas Julgadas Legais
4.11	Representações (provocações)
4.12	Representações (provocações) em Contratos, Licitações e Convênios
4.13	Tomadas e Prestações de Contas
4.14	Denúncias
4.15	Consultas

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de aposentadoria, relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma, relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, STDS, FUNDART, FECA e FEAS.

IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, COGERH e FET.

V-4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, JUCEC, SUPSEC, SECON, SEPLAG, ISSEC, ETICE, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS.

VI-5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEC, FUNDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC.

VII-6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SDA, FERPI, FRT, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SEC. CIDADES, CAGECE, FDU, FDM, FDA, FCE, FDI, SETUR, GABGOV, VICEGOV, CM, CC e CEDE.

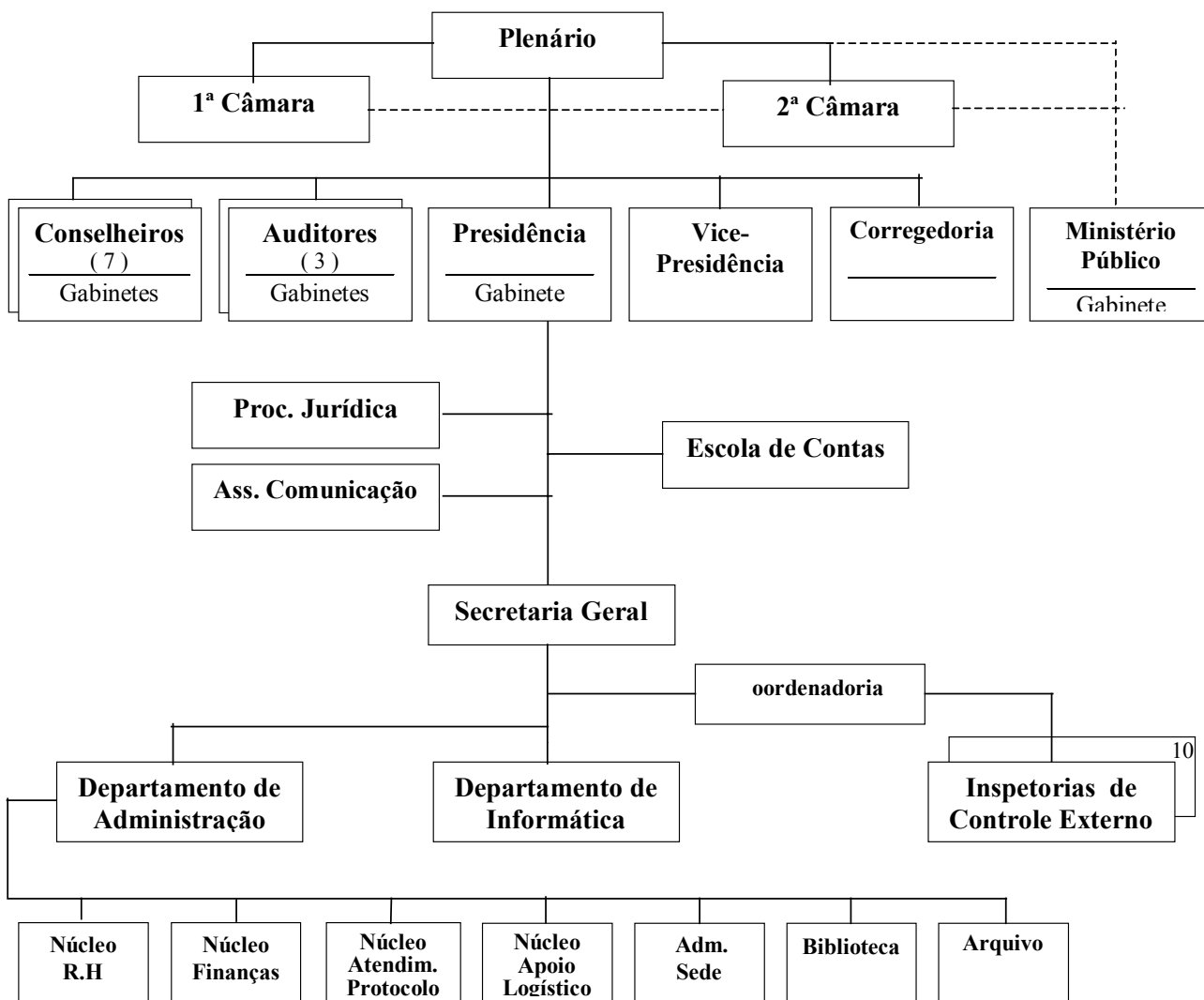
VIII-7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX-8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X-9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, CPGMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FEREC, FERMOJU, ESMECAL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP.

XI-10ª Inspeção de Controle Externo (10ª ICE) - exame dos atos de nomeação e pensão, relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Estado do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana.

As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público especial.

No 4º trimestre deste ano foram realizadas 06 Sessões pela 1ª Câmara, 07 Sessões pela 2ª Câmara e 12 Sessões pelo Pleno, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
02/10/2007	05/11/2007	03/10/2007
09/10/2007	12/11/2007	10/10/2007
16/10/2007	26/11/2007	07/11/2007
23/10/2007	03/12/2007	14/11/2007
30/10/2007	10/12/2007	28/11/2007
06/11/2007	17/12/2007	05/12/2007
13/11/2007	-	12/12/2007
27/11/2007	-	-
04/12/2007	-	-
11/12/2007	-	-
18/12/2007	-	-
19/12/2007	-	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário e, no que couber, as das Câmaras formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

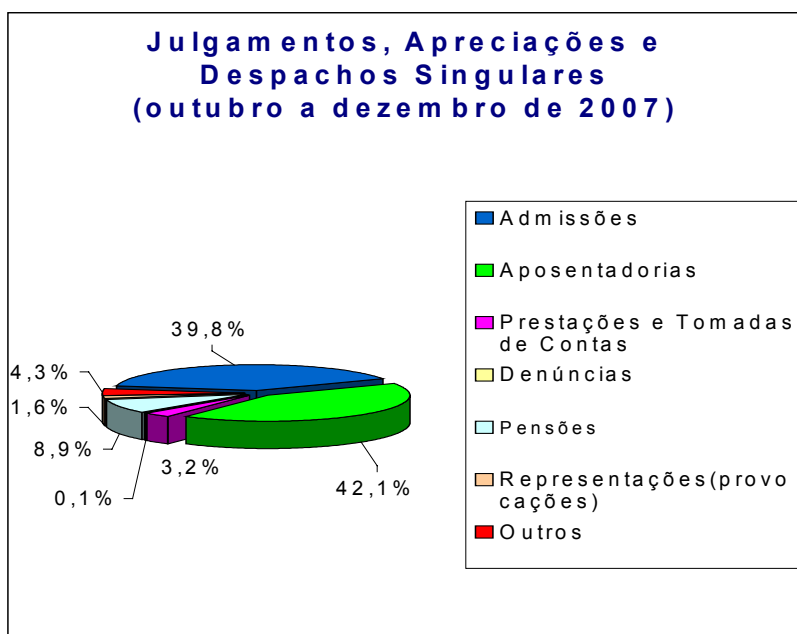
No 4º trimestre foram emitidos 41 Acórdãos e 693 Resoluções, totalizando um universo de 734 processos apreciados e julgados pelo Plenário e pelas Câmaras.

1.6 Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

Durante o 4º trimestre de 2007 foram lavrados 41 Acórdãos e 693 Resoluções, totalizando 734 processos apreciados e julgados pelo Plenário/Câmaras, bem como foram exarados 417 despachos singulares pelos conselheiros, conforme discriminação a seguir:

Assunto	Acórdãos / Resoluções	Despachos	Total
Admissões de pessoal	262	196	458
Aposentadorias	316	168	484
Denúncias	01	-	01
Prestações e Tomadas de Contas	37	-	37
Pensões	51	52	103
Representações do TCE	19	-	19
Outros	48	01	49
TOTAL	734	417	1.151



**QUANTIDADE MENSAL DE PROCESSOS JULGADOS,
APRECIADOS E ENCAMINHADOS MEDIANTE DESPACHOS**

Mês	Pleno	Câmaras	Despachos	Total/Mês
Outubro	171	88	189	448
Novembro	24	352	140	516
Dezembro	39	60	88	187
Total	234	500	417	1.151

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 4º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 4º trimestre de 2007, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, referente aos meses de junho e setembro de 2007, no valor total de R\$ 132.669.343,05, conforme detalhamento abaixo:

Mês	Valor
Junho/2007	61.030.960,95
Setembro/2007	71.638.382,10
Total	132.669.343,05

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

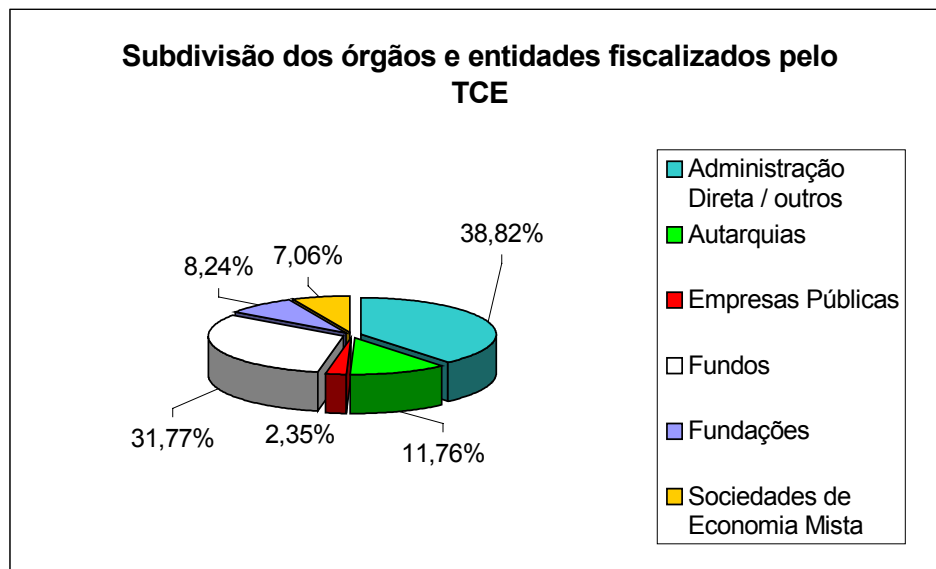
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 4º trimestre de 2007 os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE totalizam 85 unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	33
Autarquias	10
Empresas Públicas	02
Fundos	27
Fundações	07
Sociedades de Economia Mista	06
TOTAL	85

Nota Técnica – No quantitativo acima não foram computados os órgãos/entidades extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica Administração Direta/outros estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 4º trimestre de 2007 tramitaram 19 processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 07 foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 4º trimestre, o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como foram exarados despachos singulares pelos conselheiros, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	258	305	44	01	608
Em Diligência	196	170	49	-	415
Ilegais	-	03	-	-	03
Revisões e Outras situações	04	06	10	-	20
TOTAIS	458	484	103	01	1.046

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 4º trimestre de 2007 foi apreciado e julgado 01 processo de denúncia.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 4º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
WORKSHOP "Normas e Procedimentos Aplicáveis à Auditoria de Projetos Financiados pelo BIRD", no período de 22 a 24/10/07, em Fortaleza	BIRD	15 servidores do TCE
IV Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil, em Florianópolis -SC, em 17 e 18/10/07	CCOR	O Conselheiro Teodorico Menezes
Visita técnica ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para discussão das impropriedades verificadas no Sistema de Gestão de Projetos, em Brasília, em 17/10/07	MPOG	O servidor Fernando Câncio
Reunião técnica com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com o BID, em Brasília, nos dias 25 e 26/10/07	MPOG / BID	Os servidores Fernando Câncio, Giovanna Adjafre e Flávia Pires
Participação de reunião no STF acerca da ADIN nº 3160-1, em Brasília, nos dias 07 a 09/11/07 e 20 a 22/11/07	STF	A servidora Aline Saldanha
XXIV Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, em Natal, no período de 18 a 20/11/07	ATRICON	Os Conselheiros Valdomiro Távora, Teodorico Menezes, Alexandre Figueiredo e Soraia Victor, os Procuradores Rolden Queiroz e Gleydson Alexandre e os servidores Luiz Dias, Giovanna Adjafre e Alexandre Moura
Visita à Escola de Contas do TCE-PE, em Recife, em 21/11 a 23/11/07	TCE/PE	O servidor César Barreto
Seminário sobre a revisão do Planejamento Estratégico do TCE 2004 - 2009, em 22/11/07	TCE	32 servidores do TCE
IV Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública, em	Editora Fórum	O servidor Antônio Jairo

Brasília, no período de 03 e 04/12/07		Araújo
I Fórum de Tecnologia da Informação na Administração Pública: desafios e oportunidades, no período de 04 e 05/12/07, em Brasília	TCU	O servidor Marcos Teixeira
Seminário Nacional "Elaboração e Análise da Planilha da Composição de Custos dos serviços de Terceirização Pública", em Brasília, no período de 10 a 11/12/07	ZENITE	A servidora Aline Saldanha

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Curso de Habilidades Gerenciais - Organização, Planejamento e Autocontrole, nos dias 01 e 02/10/07	CONTROLLER	24 servidores do TCE
Curso de Noções de Direito Previdenciário, no dia 05/10/07	TCE	12 servidores do TCE
Curso de Noções de Legislação de Pessoal, no dia 05/10/07	TCE	09 servidores do TCE
Curso de Noções de Direito Administrativo, no dia 08/10/07	TCE	22 servidores do TCE
Curso de Noções de Licitação, no dia 11/10/07	TCE	24 servidores do TCE
Curso de Noções sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 15/10/07	TCE	23 servidores do TCE
Treinamento sobre o Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP, no dia 19/10/07	TCE	09 servidores do TCE
Curso de Formação de Auditor Líder Ambiental - Resolução Conama 306, de 22 a 26/10/07	MCG - Management Consulting Group	A servidora M ^a Amélia Holanda Cavalcante
Curso de Atendimento com Qualidade: A Excelência na Prestação de Serviços, de 29 a 30/10/07	SEBRAE	11 servidores do TCE
Curso de Auditoria Operacional - Módulos III e IV, em Brasília, nos períodos de 05 a 14/11/07 e de 03 a 07/12/07	ESAF / PROMOEX	Os servidores Ricardo Dias, Francisco das Chagas Evangelista, Fátima Brasil e Jocyrrégia Alves
Seminário de atualização para Auditores Internos, em 29/11/07	TCE	18 servidores do TCE
Curso de Gerenciamento de Obras, nos dias 03 e 04/12/07	CONSULTRE	As servidoras Ana Cristina Andrade e Rejane Proença

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Viagem aos municípios de Barro, Farias Brito, Mauriti e Missão Velha, para averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 49 processos de aposentadoria, no período de 08/10 a 27/10/07	O servidor Ronaldo Macário de Lima	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Viagem ao município de Crato, para instrução dos Processos 03379/2006-7 e 02423/2007-8, no período de 08 a 27/10/07	O servidor Bernardino da Costa	Instrução dos Processos relacionados com a inspeção <i>in loco</i>
Viagem ao municípios de Reriutaba, para averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 47 processos de aposentadoria, no período de 01/11 a 20/11/07	O servidor James Florêncio	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Viagem ao município de Moraújo, para averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 32 processos de aposentadoria, no período de 10 a 21/12/07	O servidor Ronaldo Macário de Lima	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Viagem ao município de Sobral para instrução do processo de prestação de contas da UVA-exercício de 2006, no período de 10 a 21/12/07	O servidor Bernardino da Costa	Instrução dos processos relacionados com a inspeção <i>in loco</i>